Estáncia de São José dos Campos Prefeitura Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1845/75
de Ol de julho de 1975.

ALTERA OS PREÇOS DOS COMPONEN TES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO A CARGO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - COMAE - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o disposto no ar tigo 39, item V e 69 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atua lização das tarifas de água e esgoto, cujo lançamento e arrecadação são de competência da Companhia de Agua e Esgoto - COMAE, de forma a adequá-las proporcionalmente a sua natureza remuneratória de serviços utilizados.

CONSIDERANDO a estrutura tarifária constante do - artigo 3º da Lei Municipal nº 1.593, de 02 de março de 1971,

DECRETA

Artigo 1º - As tarifas de consumo de água a cargo da Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE, passarão a ser cobradas nas seguintes bases e condições:

FORNECIMENTO MENSAL DE ÁGUA - TARIFA MEDIDA

CATEGORIA DOMICILIAR

CATEGORIA COMERCIAL

-2-

DECRETO Nº 1845/75

CATEGORIA INDUSTRIAL 1 - Valor fixo correspondente a um consumo de até 60 me 2 - Valor variável correspondente ao consumo excedente a 60 metros cúbicos mensais e não superior a 5.000 me tros cúbicos mensais - por metro cúbico excedente... Cr\$ 0,94 3 - Valor variável correspondente ao consumo excedente a 5.000 metros cúbicos mensais - por metro cúbico exce FORNECIMENTO MENSAL DE ÁGUA - TARIFA NÃO MEDIDA Artigo 2º - As tarifas resultantes da coleta disposição de esgotos sanitários serão calculadas e lançadas função do consumo de água, medida ou fixada, de acôrdo com as se guintes bases e condições: UTILIZAÇÃO MENSAL DE ESGOTO - TARIFA MEDIDA CATEGORIA DOMICILIAR 1 - Valor fixo correspondente à utilização de esgotos por um volume de até 15 metros cúbicos mensais.....Cr\$ 8,00 2 - Valor variável correspondente à utilização de esgotos por um volume excedente a 15 metros cúbicos men sais e não superior a 20 metros cúbicos - por metro 3 - Valor variável correspondente a utilização de esgo tos por um volume excedente a 20 métros cúbicos mensais por 0,55 CATEGORIA COMERCIAL 1 - Valor correspondente à utilização de esgotos por um consumo de até 30 metros cúbicos mensais..... Cr\$ 16,00 2 - Valor variável correspondente à utilização de esgoto por um volume excedente a 30 metros cúbicos mensais e não superior a 50 metros cúbicos - por metro cúbi-3 - Valor variável correspondente à utilização de esgo tos, porum volume excedente a 50 metros cúbicos men sais - por metro cúbico excedente...... Cr\$ CATEGORIA INDUSTRIAL 1 - Valor fixo correspondente à utilização de esgotos por um volume de até 60 metros cúbicos mensais.... Cr\$32,00

DECRETO Nº 1845/75 -3-2 - Valor variável correspondente à utilização de esgotos, por um volume excedente a 60 metros cúbicos e não superior a 5.000 metros cúbicos mensais - por metro cúbico excedente...... Cr\$ 0,55 3 - Valor variável correspondente à utilização de esgotos, por um volume excedente de 5.000 metros cúbicos UTILIZAÇÃO MENSAL DE ESGOTO - TARIFA NÃO MEDIDA Artigo 3º - Far-se-á a arrecadação sem acréscimo se o recolhimento for efetuado dentro do prazo de pagamento fixa do na conta.

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais sanções a que estarão sujeitos os usuários, as contas não pagas até a da ta dos vencimentos nelas fixadas, serão acrescidas da multa de 10% (dez por cento).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 1741/74 de 27 de junho de 1974.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, Ol de julho de 1975.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao primeiro dia do mes de julho do ano de mil novecentos e se tenta e cinco.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete